

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6869, DE 16 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024.

Proc. 3551009.401.00029699/2025-97

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 1.216.122,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, cento e vinte e dois reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.02.01.04.122.0062.2172.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 16.122,00
02.13.01.26.453.0027.1123.01.110.000.3.3.60.45.00	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.216.122,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, cento e vinte e dois reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.02.01.04.122.0005.2020.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 6.122,00
02.02.01.11.331.0009.2216.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
02.07.01.28.846.0008.0020.01.110.0000.3.3.90.91.00	R\$ 1.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de julho de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA N.º 003/SEDUC/SEGES/2025

Dispõe sobre o restabelecimento do recesso escolar no calendário de 2025.

Proc. SEI n.º 14880/2025-07

MICHELLE MELO PARAGUAI, Secretária Municipal da Educação, e YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o acordo firmado com o Sindicato dos Trabalhadores no Magistério e na Educação Municipal de São Vicente - SINTRAMEM quanto à reposição dos dias parados durante o movimento grevista do mês de abril,

RESOLVEM:

Art. 1º Restabelecer o recesso escolar previsto para a Rede Municipal de Ensino de São Vicente, especialmente a semana compreendida entre os dias 14 e 18 de julho de 2025, aos servidores do Quadro do Magistério e do Quadro de Suporte Pedagógico, na seguinte conformidade:

I - os servidores que efetivarem a reposição no

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 518 - Extra Publicada em 16/07/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

período estabelecido no “caput” terão restituídos os valores descontados referentes ao movimento paredista, na proporção de seu comparecimento nesta semana;

II - os dias de falta no período do recesso escolar não serão considerados como faltas injustificadas, para quaisquer efeitos, não ensejando, contudo, o ressarcimento de valores descontados;

III - demais datas para reposição serão negociadas oportunamente com o sindicato da categoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta SEDUC/SEGES n.º 01, de 11 de abril de 2025.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de julho de 2025.

MICHELLE MELO PARAGUAI

Secretária Municipal da Educação

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

AVISO DE ERRATA. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/24 - PROC. ADM. N.º 10.501/24, Edição 517 - Publicada em 15/07/2025, pág. 221. Onde se lê: “Objeto: Registro de Preços para instalação de paraciclos, pelo período de 12 (doze) meses conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos para atender à Secretaria de Serviços Públicos - SESP”, leia-se: “Objeto: Registro de Preços para instalação de paraciclos, pelo período de 12 (doze) meses conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos para atender à Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB”. São Vicente, 16 de julho de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoreção Eletrônica

Adrian Santos Ferreira

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernando Silvestre

Revisores

Iago Rodrigues Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

Assinado eletronicamente por:
Kayo Felipe Nachtajler Amado
CPF: ***.762.868.**
Data: 16/07/2025 14:40:20 -03:00

TECHCERT



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JADSD-L8TZF-E24CP-FX7HY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 16/07/2025 14:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
98BN48YXMf/qJufzi2NuvwoHGulIPAsiKYEU8IqLYZE=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/JADSD-L8TZF-E24CP-FX7HY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>